



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3004 /2017

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

**DENOMINA RUAS “MONTE DAS OLIVEIRAS”,
RUA MONTE SIÃO, RUA “MONTE DO
CALVARIO” E RUA “MONTE SINAI” EM
GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.**

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 1º/06/2017**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua “MONE DAS OLIVEIRAS”, que se inicia na Rua Sebastião Silva Sobrinho Próximo a Quadra Poliesportiva e termina de frente a casa de Dona Tereza Rodovalho Ventura, na localidade de Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada Rua “MONTE SINAI”, localizada na parte baixa do conjunto habitacional Shalom, que liga a duas extremidades Rua Monte das Oliveiras.

Art. 3º. Fica Denominada Rua “MONTE SIÃO”, que se inicia na rua Monte das Oliveiras, sendo a primeira a rua esquerda, terminando defronte à Rua Monte Sinai.

Art. 4º. Fica Denominada Rua “MONTE DO CALVÁRIO”, que se inicia na rua Monte das Oliveiras, sendo a segunda à rua esquerda, terminando defronte à Rua Monte Sinai.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios da existência desta Lei.





Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 10 de maio de 2017.


Fábio dos Santos Pereira
Vereador-Presidente

